LEI Nº 1088, DE 10 DE ABRIL DE 1974

Concede ajuda de custo para pagamento de aluguel.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a elevar de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) para Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a ajuda de custo concedida aos instrutores do Tiro de Guerra local, para pagamento de aluguel.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão levadas à conta da dotação orçamentária nº 31.40.1303.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de abril de 1974.

Antônio Martins Guimarães
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-02/74
Publicação: Jornal A Semana, nº 16 de 27/04/74.